



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 058/1940.2023

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/12/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **40 (quarenta)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **11/12/2023**, às **12:00h**, com encerramento previsto para o dia **19/12/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01**, proveniente da **Advocacia Geral do Estado - AGE**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Afonso Pena, nº 4.000 - 3º andar, Bairro Cruzeiro - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Felipe Augusto de Souza - (31) 3218-0732**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **02**, proveniente da **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Augusto de Lima, nº 1.942, Bairro Barro Preto - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Aloizio Alves - (31) 3235-2360 e (31) 99911-4889 ou Jocelino - (31) 3235- 2359**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **03**, proveniente da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Galpão 04, módulos 01 e 02, na Rua Simão Antônio, nº 149, Bairro Cincão - **CONTAGEN/MG**. Contato(s): Falar com **Uilham (local) - (31) 99724-2205 e (31) 3215-7498 ou ramal 2009 e Reginaldo Santos (contato em BH) - (31) 3916-0068 e (31) 99591-4380 ou Lindsay da Cruz (contato em BH) - (31) 3916-0054 e (31) 98106-3941**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **04**, proveniente da **Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Galpão, na Avenida três, nº 311, Bairro Morro Alto (Condomínio Park Norte - próximo à cidade administrativa) - **VESPASIANO/MG**. Contato(s): Falar com **Reginaldo - (31) 98312-6369 ou Starlen Teixeira - (31) 2522-8705**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **05 e 06**, provenientes da **Fundação Ezequiel Dias - FUNED**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Marina Rosa - (31) 3314-4723**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **07 ao 32** provenientes da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na SUPRAM Triângulo Mineiro-Depósito de bens apreendidos, na Rua Varginha, nº 210, Bairro Daniel Fonseca - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): Falar com **GERAL SUPRAM - (34) 3088-6400 e Gabriel Alves - (34) 3088-6405 / 6415 (ramal)**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **33 ao 35** provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Batalhão de Polícia de Meio Ambiente, na Avenida Jequitinhonha, nº 700, Bairro Vera Cruz - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Cap. Wellington Gonçalves - (31) 2123-1658/1606 ou (31) 99820-9068 ou Sgt. Silva - (31) 98909-2961**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados no lote de número **36**, proveniente do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, nº 1.141, Bairro Alvorada - **ITUJUBA/MG**. Contato(s): Falar com **Leandro de Almeida - (34) 99682-2388 e Ranielle Felipe (no local) - (34) 99655-6961 ou Marco Mol (contato em BH) - (31) 99186-0953**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **37** proveniente da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na SUPRAM SUL DE MINAS, na Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro Industrial JK (Centro Administrativo de Varginha-MG -Bloco 3) - **VARGINHA/MG**. Contato(s): Falar com **Suelem Mendes - (35) 3229-1959**.

3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **38** proveniente do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na 3ª CIA BM de Prevenção e Vistoria - 8º BBM, na Avenida da Saudade, nº 214, Bairro Santa Marta - **UBERABA/MG**. Contato(s): Falar com **Ten. Luis Carlos ou Sgt. Sílvio Reginaldo - (34) 99199-0206 ou (34) 99898-9269**.

3.1.11. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **39 e 40**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **14 e 15/12/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Centro de Motomecanização e Intendência, na Avenida Amazonas, nº 6.745, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Cb. Wesley Lopes - (31) 2123-1067/1034 ou 1047**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.11., no período de **20/12/2023 a 05/01/2024**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **08/01/2024 até o dia 19/01/2024**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **22/01/2024**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

- 8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.
- 8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.
- 8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.
- 8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
- 8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).
- 8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.
- 8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.
- 8.12. Os interessados pelos lotes 07 ao 32 deverão observar os itens a seguir:
- 8.12.1. O Decreto Estadual nº 47.383/2018, em seu art. 99, §2º, estabelece:
- "§ 2º Somente poderão participar do leilão previsto neste artigo as pessoas e as empresas que demonstrarem não ter praticado infração ambiental nos três anos anteriores e que estejam, quando for o caso, regularmente licenciadas ou autorizadas para as atividades que desempenhem."*
- 8.12.2. Desta forma, os interessados pelos lotes citados no item 8.12. deverão apresentar declaração na qual demonstrem não terem praticado infração ambiental nos últimos três anos e de estarem, quando for o caso, regularmente licenciados e autorizados para atividades que desempenham. Antes da realização do pagamento do DAE, o Arrematante deverá realizar pesquisa prévia junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Para tanto, entrar em contato com o colaborador **GABRIEL ALVES (telefone (34) 3088-6400/3088-6405** ou e-mail: gabriel.alves@meioambiente.mg.gov.br).
- 8.13. A desmontagem, o transporte do lote, incluindo o uso de veículo adequado, e a desinstalação de equipamentos fixados em concreto, quando necessários, durante ou após a retirada do lote, serão de responsabilidade do Arrematante, e ainda, eventuais danos no local na retirada do lote também serão por conta do Arrematante.
- 8.14. Considerando as dimensões, volume e peso dos materiais, e ainda, para os itens pesados, deverá ser avaliado pelo Arrematante o uso de equipamentos apropriados para a remoção. Todos os equipamentos, transporte específico com guindaste e mão de obra necessários para a retirada dos lotes serão de responsabilidade do Arrematante.
- 8.15. Os interessados pelos lotes 36 e 39 deverão apresentar, no momento da retirada, licença ambiental expedida pelo órgão competente conforme previsto no item 1.4. deste Edital.
- 8.16. Os interessados por lotes que necessitem de licença ambiental, quando for o caso, deverão apresentá-la no momento da retirada do lote. Esta licença ambiental é expedida pelo órgão competente conforme previsto no item 1.4. deste Edital.
- 8.17. Os interessados pelo lote 37 deverão observar os itens a seguir:
- 8.17.1. O Decreto Estadual nº 47.383/2018, em seu art. 99, §2º, estabelece:
- "§ 2º Somente poderão participar do leilão previsto neste artigo as pessoas e as empresas que demonstrarem não ter praticado infração ambiental nos três anos anteriores e que estejam, quando for o caso, regularmente licenciadas ou autorizadas para as atividades que desempenhem."*
- 8.17.2. Desta forma, os interessados pelo lote citado no item 8.17. deverão apresentar declaração na qual demonstrem não terem praticado infração ambiental nos últimos três anos e de estarem, quando for o caso, regularmente licenciados e autorizados para as atividades que desempenham.
- 8.17.3. Para uso do equipamento para fins de pesca embarcada em recurso hídrico natural, é obrigatória a licença de pesca para cada integrante da embarcação. Mais informações acessar: http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/PESCA2014/novos_arq/cartilha-pescalegal-cv.pdf.
- 8.18. Para os lotes que o uso dos equipamentos sejam para fins de pesca embarcada em recurso hídrico natural, é obrigatória a licença de pesca para cada integrante da embarcação. Mais informações acessar: http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/PESCA2014/novos_arq/cartilha-pescalegal-cv.pdf.
- 8.19. Para os interessados pelo lote 38, informamos que se trata de reboque e lancha (SUCATA) sem documentação para transferência - Lote SUCATA.
- 8.20. Para o Comprador/Arrematante do lote 06, informamos que os itens devem ser picotados em tamanhos que impeçam a reutilização inadequada dos materiais. Todo o processo de descaracterização deve ser acompanhado por servidor da FUNED.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:
- a. Advertência;
 - b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
 - c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: <https://www.mg.gov.br/planejamento> ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para "SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos – Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP.: 31.630-901", ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente.**, em 23/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76787946** e o código CRC **376F2347**.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	Materiais diversos e metais inservíveis (quantidade indeterminada).	R\$ 100,00	14:00
2	Materiais de consumo diversos: baterias não recarregáveis 9 volts, capas encadernação, carbonos, clips, etiquetas adesivas, CDs graváveis, perfurador de papel, pilhas, etc. Aproximadamente 3.249 unidades.	R\$ 100,00	14:05
3	01 Câmara frigorífica. Equipamento pesado, retirada por conta do Arrematante e transporte por veículo adequado. ATENÇÃO AOS ITENS 8.13 e 8.14 deste Edital.	R\$ 2.500,00	14:10
4	Mobiliários diversos: mesas de escritório, cadeiras para escritório, estantes para almoxarifado, arquivos, longarinas, gaveteiros, ventiladores, etc. Equipamentos diversos: purificadores de água. Equipamentos de informática: estabilizadores, computadores, notebooks. Aproximadamente 754 itens.	R\$ 500,00	14:15
5	Materiais de embalagem não impressos: caixas primárias no papel cartão revestido, duplex, com camada externa branqueada e camada interna reciclada, sem impressão de texto. Vários tamanhos. Aproximadamente peso bruto das caixas contendo os papéis 6.848,06 Kg. Retirada e transporte por conta do Arrematante. ATENÇÃO AOS ITENS 8.13 e 8.14 deste Edital.	R\$ 1.027,21	14:20
6	Materiais de embalagem impressos: com duas classe de itens, sendo um item o cartucho para medicamentos, confeccionado em papel cartão revestido, duplex, com camada externa branqueada e camada interna reciclada, com texto impresso, os demais itens são bulas de diferente medicamentos, com texto impresso. Os itens devem ser picotados em tamanhos que impeçam a reutilização inadequada dos materiais. Todo o processo de descaracterização deve ser acompanhado por servidor da Funed. Peso bruto das caixas com papéis aproximadamente 1.089,60 Kg. ATENÇÃO AOS ITENS 8.13, 8.14 e 8.20 deste Edital.	R\$ 108,96	14:25
7	Embarcação 5m. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.750,00	14:30
8	Canoa de fibra cor preta. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 141,08	14:35
9	Embarcação Duralumínio Pety Nautica 688SL Série 12702 NRO 1464. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 2.000,00	14:40
10	Embarcação de alumínio 5 m cor verde. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	14:45
11	Barco de alumínio cinza/verde lista vermelha, 5m, Levefort, GO 7931-AL. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	14:50
12	Barco marca Levfort, registro 402-020-325-3, 6 m, cor azul. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	14:55
13	Barco verde camuflado Barco Real Reality 500. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:00
14	Barco metálico em mau estado feito de madeira e folhas de latão. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 25,00	15:05
15	Barco de alumínio 6m CANDIAN. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:10
16	Barco de duralumínio PANTANÁUTICA, cinza com verde, 2012, série 08313. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.750,00	15:15
17	Barco de alumínio 4m cor branco com azul. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:20

18	Barco semi chato, prata com azul, UBERFORT NÁUTICA. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:25
19	Barco de 5m cor verde. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:30
20	Barco de alumínio camuflado 5m. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:35
21	Embarcação de alumínio 6 metros, nº 6000 537 25 05, cor cinza na parte interna e azul/amarela na parte externa com o nº 11 pitado na parte frontal. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:40
22	Barco de 5m. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:45
23	Barco duralumínio cor laranja marca LEVEFORT NS 776910989. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:50
24	Embarcação de alumínio de 05 metros sem marca definida, com a inscrição SEKSAB 401M2007001008, cor camuflada, nº serie 1465/2006. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	15:55
25	Barco de alumínio 4,9 mts. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	16:00
26	Barco de alumínio 6m cor azul. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	16:05
27	Barco de 5m. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	16:10
28	Barco marca cabral camuflado de cor verde de 5m. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.050,00	16:15
29	Barco de alumínio 5m. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 750,00	16:20
30	Barco de duralumínio 6m cor azul. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 900,00	16:25
31	Barco de alumínio 5m sem marca. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	16:30
32	Barco UBERFORT. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, deste Edital.	R\$ 1.409,00	16:35
33	01 carretinha placa HMG-1483. PAT. 12228303.	R\$ 1.233,33	16:40
34	01 Reboque para embarcação PLACA GTM-2919 PAT.26649292.	R\$ 1.333,33	16:45
35	01 Reboque para embarcação PLACA HMH-0636 PAT.32645147.	R\$ 1.166,67	16:50
36	Materiais diversos: carcaças e pneus, gradil de madeira, tambores, correias, caixas de aço, chaves, cubos de freio MB608, conexões, baldes de óleo queimado 550 Lts, tambor com propulsora, aparelhos telefônicos, cabos, fios em geral. (para óleo e pneus NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL). ATENÇÃO AOS ITENS 8.15 e 8.16. deste Edital.	R\$ 300,00	16:55
37	01 compressor azul acoplado motor marca Toyama cor preta. Restrição para arrematação: ATENÇÃO AOS ITENS 8.17, 8.17.1, 8.17.2 e 8.17.3, deste Edital.	R\$ 200,00	17:00
38	01 Reboque para embarcação placa GR04941 e uma Lancha de fibra com motor acoplado - SUCATA (sem placa). Trata-se de reboque e lancha sem documentação para transferência - Lote SUCATA. ATENÇÃO AO ITEM 8.19 deste Edital.	R\$ 1.688,00	17:05

39	Pneus usados de veículos e motos. Aproximadamente 200 unidades (NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL). ATENÇÃO AOS ITENS 8.15 e 8.16. deste Edital.	R\$ 400,00	17:10
40	01 Posto de observação.	R\$ 500,00	17:15

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa